



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS Nº 5002917-47.2023.4.04.7017/PR

DEPOSITÁRIO: POLÍCIA FEDERAL/PR

TITULAR: AUTOR DESCONHECIDO

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

| | |
|--|---|
| PROCESSO | 5002917-47.2023.4.04.7017/PR |
| MARCA/MODELO | FIAT/UNO MILLE ECONOMY |
| ANO FAB / ANO MOD | 2013/2013 |
| PLACA | MLW8928 |
| RENAVAM | 597320489 |
| CHASSI | 9BD15802AD6894611 |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) |
| ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM | BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR |
| PRAZO DA VENDA DIRETA | 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos. |
| COMISSÃO DE LEILÃO | 5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. |
| CUSTAS JUDICIAIS | 0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro. |
| CONDIÇÃO | As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem. |
| RESTRIÇÃO JUDICIAL | Não consta |
| AVARIAS | a) falta o banco traseiro; b) farol dianteiro direito quebrado; c) para-choque dianteiro danificado; e d) teto com pontos de ferrugem. |
| REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO DE VENDA | Comunicado de venda; Renainf. |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

| | |
|--|--|
| ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE MOTOR/ CAMBIO | A numeração do motor ostentada pelo veículo não consta e difere da cadastrada no Sistema Sinesp/Infoseg, que é 146E10111802396. |
|--|--|

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015547202v3** e do código CRC **cd3ae19a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA

Data e Hora: 7/3/2024, às 14:33:12

5002917-47.2023.4.04.7017

700015547202 .V3